



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3120/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezesseis de junho de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	2674/21 – Daniele Sodre de Oliveira
02	3574/21 – Thays Line Figueiredo Freitas Luiz
03	3833/21 – Karine Fino Gomes Verdan
04	0269/22 – Mary-Anne Teixeira da Silva
05	0323/22 – Bianca Melquiades Pinheiro
06	0334/22 – Ingrid dos Santos Moret
07	0758/22 – Thamires Luise Gomes Dias
08	1536/22 – Ygor de Almeida Rodrigues
09	1575/22 – Beatriz Inacio de Oliveira
10	1870/22 – Guilherme Bruno Braz da Silva
11	2068/22 – Manoelly Muniz dos Santos
12	2077/22 – Veronica dos Santos de Paula
13	2088/22 – Jeronimo Ribeiro Gavazza Neto
14	2155/22 – Izabela Ferreira de Oliveira
15	2159/22 – Ilgner da Cruz Santos
16	2273/22 – Rafael de Oliveira Batista
17	2438/22 – Bruna Xavier Raibolt
18	3991/22 – Viviane Rodrigues Campos da Costa
19	4103/22 – Washington Silva Leal
20	4109/22 – Joao Pedro de Mattos Nunes
21	4196/22 – Bruno Macedo Machado
22	4300/22 – Flavio Cristofari Borba
23	0043/23 – Fabiana Almeida Gonzaga
24	0449/23 – Maria Luiza Pires Victor Campos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

25	1295/23 – Mariana da Silva Gomes
26	1567/23 – Thiago Potenti Carvalho da Rocha
27	1696/23 – Eduardo Martins Baltazar
28	1822/23 – Ana Julia de Mattos Sousa e Souza
29	1901/23 – Katia Ferreira Lopes Martins Mariano

Total: 29 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	1555/23 – Wesley Rodrigues Lima
----	---------------------------------

Total: 01 profissional.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

01	1905/23 – Yasmim Fatima de Paula
02	1932/23 – Raabe Andrade Veloso
03	1951/23 – Renilce Ramos Martins
04	1955/23 – Paulo Henrique Carvalho Modesto

Total: 04 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação de Inscrição Cancelada:

01	0997/04 – Bruno Silva Freire
02	1130/10 – Amanda Santos de Paula Marques
03	2325/12 – Graciele de Souza Curvelo Almeida

Total: 03 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:**

01	0731/09 – Vanessa Ribeiro Leite
02	0837/14 – Evandro Carreiro de Oliveira
03	1000/14 – Danielly Schmidt Cassibe
04	0088/15 – Cristiane Dias da Silva
05	0415/19 – Mayara Silva Teixeira Santana
06	1417/20 – Janice Cardoso da Silva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

07	2615/21 – Camila Paiva de Souza
08	1617/22 – Thayane da Silva Rodrigues
09	1630/22 – Juliana Martins de Melo
10	1635/22 – Renan Guimaraes Araujo
11	1258/23 – Suelen Silva Conceição
12	1393/23 – Camyla Carvalho Correa da Cruz
13	1480/23 – Eloiza Alves da Silva
14	1615/23 – Maria Eduarda Alves de Oliveira Nery
15	1648/23 – Adriely de Souza Rodrigues
16	1704/23 – Riquele Molino dos Santos
17	1886/23 – Jessika Rangel da Gama
18	1900/23 – Lidiane de Souza Cruz
19	1910/23 – Ana Karoliny Rodrigues Oliveira
20	1913/23 – Marcela Estarnecks Rodrigues
21	1928/23 – Wanderson Silva dos Santos
22	1936/23 – Maria Eduarda Lopes Simas
23	1940/23 – Marta Gomes dos Santos
24	1941/23 – Ana Beatriz Oliveira da Silva
25	1946/23 – Stephanie Oliveira da Silva
26	1949/23 – Geisa Alvares de Oliveira
27	1952/23 – Priscila Fuzetto e Silva
28	1954/23 – Adriele Antunes Lopes Regato
29	1956/23 – Rhuan Felix Soares
30	1959/23 – Edilson Pereira da Conceição
31	1961/23 – Laura Reis Leite Santos
32	1965/23 – Larissa Silva da Costa Rodrigues
33	1966/23 – Laila Luiza Aguiar de Siqueira
34	1967/23 – Quizia Gonçalves do Nascimento
35	1970/23 – Yasmin de Moraes Assumpção
36	1979/23 – Nayara Rodrigues da Conceição
37	1980/23 – Camilla Luiza de Almeida Lopes
38	1981/23 – Adrielly da Silva Gonçalves
39	1990/23 – Daniele Simplicio da Silva
40	1993/23 – Andressa Cavalcante Barbosa
41	1995/23 – Kassya da Rocha Macário
42	2007/23 – Mariah Fernanda Ribeiro Fumaux
43	2013/23 – Pablo Menezes de Souza

Total: 43 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

01	0708/23 – Joyce Correa Machado
02	1645/23 – Tayna Barroso Tavares
03	1876/23 – Jamily Vitoria de Bastos Carvalho Marcelino
04	1982/23 – Raquel da Silva Santos
05	1988/23 – Ana Carla de Oliveira dos Anjos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

06 1991/23 – Yasmin Lima de Oliveira

Total: 06 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação de Inscrição Cancelada:

04 0803/12 – Pauliane Lopes Armini

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente